



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.773, de 24 de setembro de 2021.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.249, de 21 de fevereiro de 1991, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.773/2021:

Art. 1º. O caput do art. 2º da Lei Municipal nº 2.249, de 21 de fevereiro de 1991, que dispõe sobre a organização e atribuições do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde é constituído de forma paritária, com a seguinte composição:”

Art. 2º. Ficam acrescidos os §§ 7º e 8º ao art. 2º da Lei Municipal nº 2.249, de 21 de fevereiro de 1991, que dispõe sobre a organização e atribuições do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências, com a seguinte redação:

“Art. 2º. (...)

(...)

§ 7º. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde e seu suplente serão escolhidos entre os pares, na primeira reunião ordinária de uma nova administração municipal, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos após deliberação do Conselho.

§ 8º. A primeira reunião ordinária de que trata esse artigo, será convocada e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a nomeação dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde.

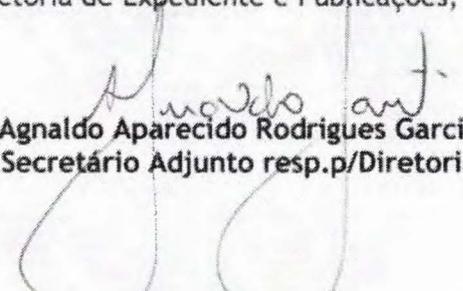
Art. 3º. Fica suprimido o § 6º do art. 3º da Lei Municipal nº 2.249, de 21 de fevereiro de 1991.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de setembro de 2021.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria